

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

1. MEDICAÇÃO DE USO ESPECIALIZADO – ALTO CUSTO (PROGRAMA ESTADUAL – CEAF- ESTADO)

1.1 DOCUMENTO NECESSÁRIOS:

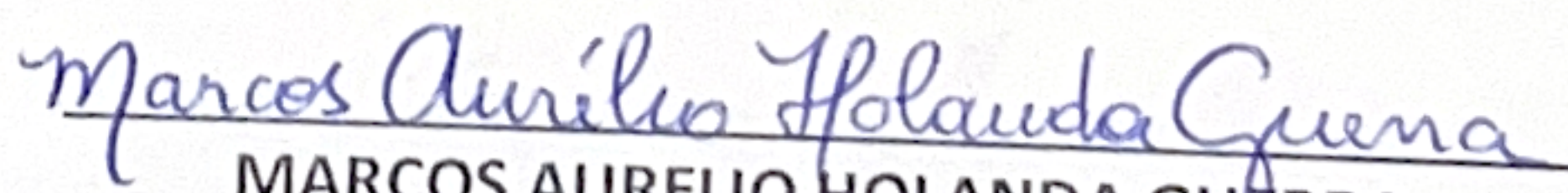
- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA:
LME DE 6 MESES (LAUDO MÉDICO ESPECIALIZADO);
RECEITUÁRIO MÉDICO ESPECIALIZADO;
TERMO DE RESPONSABILIDADE.
- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO PACIENTE:
CÓPIA DO RG E CPF;
CÓPIA DO CARTÃO NACIONAL SUS;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CÓPIA DOS EXAMES SOLICITADOS PELO SISTEMA NO MOMENTO INICIAL DO CADASTRO.

1.2 PROCEDIMENTO DE CADASTRO:

- O PACIENTE DEVE SE DIRIGIR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF DO MUNICÍPIO, PORTANDO TODOS OS DOCUMENTOS SUPRACITADOS;
- APÓS A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO A O (A) FARMACEUTICO (A), VIA SISTEMA HORUS SERÁ IMPRESSO E EXPLICADO AO PACIENTE QUAIS OS EXAMES SOLICITADOS PELO SISTEMA PARA CONCLUSÃO DO CADASTRO;
- APÓS ENTREGA DOS EXAMES, TODOS OS DOCUMENTOS E EXAMES SERÃO ENVIADOS DE FORMA FÍSICA PARA A REGIONAL, 10ª CRES, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE;
- O PRAZO PARA RECEBIMENTO É DE ATÉ 30 DIAS APÓS O CADASTRO.

1.3 RENOVAÇÃO:

- PARA RENOVAÇÃO É NECESSÁRIO QUE O PACIENTE RETORNE A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF PORTANDO O RECEITUÁRIO MÉDICO ESPECIALIZADO E LME (LAUDO MÉDICO ESPECIALIZADO) COM UM MÍNIMO DE 4 MESES APÓS PRIMEIRO RECEBIMENTO.


MARCOS AURELIO HOLANDA GUERRA
Secretário Municipal de Saúde